



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro -- PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de maio de 2021.



Carla de Oliveira  
**Agente Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 183/2021/DEXP/PRES

Indaiatuba, 11 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 50/2021, do Projeto de Lei nº 64/2021, que “Dispõe sobre denominação e nomeação ao Complexo Esportivo Jardim Aldrovandi - Indaiatuba/SP. ”, aprovado em sessão plenária realizada aos 10 de maio de 2021.

Atenciosamente,

**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**AUTÓGRAFO Nº 50/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 64/2021**

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

**Dispõe sobre denominação e nomeação do  
Complexo Esportivo Jardim Aldrovandi -  
Indaiatuba/SP.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 10 de maio do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** Fica denominado Complexo Esportivo Vereador Professor Luiz Carlos da Silva o Complexo Esportivo Jardim Aldrovandi.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11 de maio de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.

**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente

*Silene Silvana Carvalini*  
**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária